ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARGANIL

-------- Aos vinte e nove dias de Janeiro de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e vinte e sete minutos, reuniu na sede da autarquia local Freguesia de Arganil, sita à avenida José Augusto de Carvalho, número oito B, primeiro andar, Arganil, a Assembleia de Freguesia de Arganil, conforme teor da respetiva convocatória, tendo estado presentes os seus membros Carlos Alberto Ventura Fernandes, na qualidade de presidente da mesa da assembleia, Dora Marisa Lopes Pinheiro, na qualidade de primeiro secretário da mesa da assembleia, Filipa Alexandra Garcia Ferreira Gomes, na qualidade de segunda secretária da mesa da assembleia, Manuel José Martins de Almeida, Cristina Maria de Almeida Jorge de Figueiredo, Paulo Jorge Duarte Batista Teixeira, Ana Isabel Ferreira Henriques Ventura Costa e Vítor Manuel Carvalho Baptista Lopes, na qualidade de membros da assembleia de freguesia de Arganil, tendo estado ausente o membro Rui Manuel Dias Francisco, apresentando este a devida justificação. Presentes estiveram também, nos termos do disposto nos números um e três do artigo décimo segundo da lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação dada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, João António Travassos Nunes e Pedro Alexandre Pinto Alves, presidente da Junta de Freguesia e vogal, respetivamente. ----------

-------- Verificada a existência de quórum, o presidente da mesa deu por iniciada a sessão com a seguinte ordem de trabalhos: ----------

-------- *Ponto único "Transferência de Competências – Deliberação da Assembleia da Freguesia sobre a Instalação e Gestão Espaços Cidadão – Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto e Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de Novembro."* ----------

-------- De imediato o presidente da assembleia deu por iniciado o tratamento do ponto único, tendo a Bancada Socialista apresentado uma proposta, que indica a posição dos membros eleitos pelo Partido Socialista sobre a Instalação e Gestão de Espaço Cidadão na Freguesia de Arganil, que faz parte integrante desta Acta como anexo único.----------

--------Colocada à votação, o ponto único foi aprovado com quatro votos a favor da bancada Socialista e quatro abstenções da bancada "Arganil Acima de Tudo". ----------

-------- Para produção de efeitos imediatos, esta acta foi aprovada em minuta nos termos do número três do artigo cinquenta e sete, da lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro.----------

-------- Esgotado o tratamento da ordem de trabalhos, o presidente da mesa da assembleia Carlos Alberto Ventura Fernandes interrogou os presentes, sobre se algum assunto ou intervenção tinha ficado esquecida ou por dizer. Verificado o silêncio dos membros da assembleia, deu por encerrada a sessão ás vinte duas horas e cinquenta e seis minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os presentes. ----------

Carlos Alberto V
Dora Pinheiro
Filipa
Manuel José Martins
Cristina Maria de Almeida Jorge de Figueiredo
Paulo
Ana Isabel Ferreira Henriques Ventura Costa
Vítor Manuel Carvalho Baptista Lopes

POSIÇÃO DO MEMBROS ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA SOBRE A INSTALAÇÃO E GESTÃO DE ESPAÇO CIDADÃO NA FREGUESIA DE ARGANIL

Considerando que:

- De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a administração direta do Estado transfere novas competências para os órgãos das freguesias, designadamente a **instalação e gestão de espaços cidadão**, em articulação com a rede nacional de lojas de cidadão e com os municípios;
- Este diploma prevê a transferência gradual de competências para as autarquias locais, sendo essa **transferência concretizada através de diplomas legais** de âmbito sectorial e, no caso concreto, o DL n.º 104/2018, de 29/11, define novas regras para que as freguesias passem a instalar e gerir Lojas de Cidadão e Espaços Cidadão, bem como as disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.
- Todas as competências previstas na Lei 50/2018 de 16 de agosto, se consideram transferidas para as autarquias locais até **1 de Janeiro de 2021**, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 40.º.

Face ao supra exposto, os elementos eleitos pelo PS na Assembleia de Freguesia de Arganil, entendem que:

- A Freguesia de Arganil deve **assumir a transferência de competências** já em **2019**, sobre a instalação e gestão de um espaço cidadão, pois adiar ou recusar esta premissa é perder tempo e a oportunidade de se afirmar como exemplo, no cumprimento dos princípios da subsidiariedade, da descentralização e da valorização da autonomia do poder local, aliás, constitucionalmente consagrados.
- O facto do Município de Arganil possuir um Espaço Cidadão, não invalida a responsabilidade da sede de Freguesia, poder agarrar esta competência de forma inovadora, e numa lógica de aproveitamento de recursos e distribuição de serviços, através de um plano concertado entre o Município e a Freguesia, propor-se à criação de um **Espaço Cidadão Solidário**, em complementaridade com os serviços já disponibilizados aos munícipes.
- Considerando a ponderação geográfica, o número de aldeias/povoações e a população sénior maioritariamente residente na freguesia de Arganil, esta é a oportunidade para dinamizar um Espaço Cidadão Solidário que possibilitará **prestar um serviço público de maior proximidade a cidadãos seniores**, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos, valorizando um papel de **ação social da freguesia**.
- Este modelo permitirá combater a infoexclusão, que infelizmente é característica da população mais idosa, proporcionando-lhe não só o **enorme benefício no custo de serviços públicos administrativos**, como na rapidez e proximidade da sua execução, através do apoio assistido de um funcionário que se deslocará ao encontro de quem precisa de recorrer aos serviços públicos digitais, quer por dificuldade física em se deslocar, quer por precisar de assistência para utilizar a internet.
- O Espaço Cidadão Solidário assenta apenas na d**isponibilidade de equipamento de TIC, portátil e impressora, integrados numa mala**, para o uso assistido de serviços públicos administrativos disponíveis *online*. Um dos seus objetivos é servir a população mais idosa, solitária/isolada, com mobilidade reduzida, hospitalizada ou acamada e/ou residentes em centros de dia, estruturas residenciais, lares e misericórdias.

Arganil, 29 de Janeiro de 2019